

Jand. Deprecatorias, e das que as cumprirem o 147
que por varias vezes se tem repetido. Nova
Di. Ge. a V. Ex.ª Lp.ª 15 de Jan.ª de 1846
Ilmo. Ex.º Sr. M.º e Sec.º de Estado em
Neg.º Ecc. e da Justiça = O Cons.º B.
J. da Coroa = J. M.º de C. e J. Cor.
de Lauro

N.º 4

Ao Ministro da Justiça em referência
à Portaria do M.º da Justiça de 3 de Abril
de 1845 a respeito de uma execução que
na capital no Vis.º J.º de Faro

15 Ilmo. Sr. M.º da Justiça em referência à Portaria do M.º da Justiça
de 3 de Abril. ult. relativa à execução de uma capital
na pessoa do Vis.º J.º de Faro, tendo a honra de levar
ao conhecimento de V. Ex.ª p.º o Delegado do Proc. Regio na
maria de Faro por Off.º de M.º de Cor. me participando
que executado aquella pena no dia 9 d'este mes, não
acontecendo naquella acto circumstancia alguma
mereca referir-se. A.º g.ª N.º L.ª Lib.º de 15 de Jan.ª
de 1846 = Ilmo. Sr. Ministro Secretario de Estado
em Neg.º Ecc. e da Justiça = J.º de Faro p.º J.º de Faro
J.º M.º de C. e J.º Cor. de Lauro

N.º 5

Ao Hon.º do Senado
a cerca do Libello offerecido
de refugio da H.ª N.ª
da H.ª p.º do Senado da
Câmara.

15 Ilmo. Sr. M.º da Justiça em referência a art.º 14 =